

LEI Nº 3371/88
de 26 de agosto de 1988

TESTAMENTO JORGE
EQUIPAMENTOS
Nº 618 02 09 88

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.....
120.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

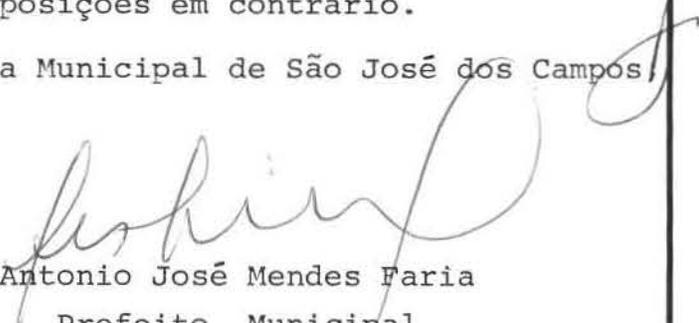
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal autorizado pela lei nº 3171, de 29 de setembro de 1986.

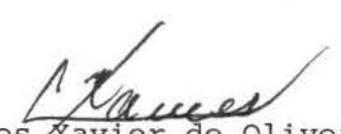
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

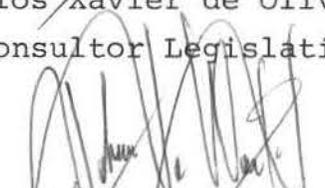
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090401.010	Móveis, Máquinas e Outros	
3.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

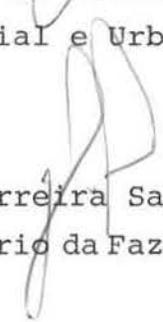
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de agosto de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

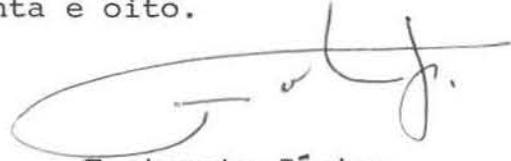

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3371/88 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de a-
gosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos